



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**Lei N° .1462/2006**

*"Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA VEREADOR PAULO FURTADO DE OLIVEIRA, a antiga Rua "E" do Loteamento Morada do Sol, que inicia na rua Vicente Elizardo da Silva do Loteamento Morada do Sol, e termina com o proprietário Olímpio Carlos Gouveia, no bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 25 de maio de 2006.

  
Benedito Cobra Filho

Prefeito Municipal

*Benedito Cobra Filho*

- PREFEITO MUNICIPAL -  
BORDA DA MATA - MG

Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221  
E-mail: bordadamata@uol.com.br